



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL

Comissão de Representantes das Zonas Eleitorais

PROCESSO Nº 2024.0.000024773-5

ATA DE REUNIÃO Nº 01/2025

DATA/HORA:	07 DE FEVEREIRO DE 2025, às 15:00h 11 DE FEVEREIRO DE 2025, às 14:00h
LOCAL:	de forma virtual (Google Meet)

PARTICIPANTES:

	NOME	UNIDADE
N1	Elaine Freixo Seixas	106ª Itaocara
N2	Emerson Nunes Valentim	50ª Casimiro de Abreu
N4	Danielle da Silva Carneiro	150ª Mesquita
N5	Stella Estanislau Fialho	107ª Itaperuna
N6	Leandro Silva Coelho	211ª Rio de Janeiro/São Conrado
N7	Lessandra Costa de Carvalho Avila	182ª Rio de Janeiro/Taquara
N9	Kamira Rodrigues Pereira	65ª Petrópolis

PAUTA:

1. AVALIAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2024

Em atenção ao despacho id. 4275394 no SEI n.º 2024.0.000015667-5, a Comissão reuniu-se para deliberar sobre os itens 3 (*Indicação, grifando em amarelo na planilha abaixo, de 6 ou 7 assuntos que consideram mais relevantes, a serem priorizados e objeto de melhorias pela Administração para as Eleições de 2026*) e 4 (*Escolha, grifando de azul na planilha abaixo (aba "Indicação de melhorias nas*

Zonas Eleitorais"), de 6 ou 7 assuntos, com indicação de propostas de melhoria, que podem ser adotadas no âmbito das Zonas Eleitorais (Boas Práticas) para as Eleições de 2026).

O servidor Leandro apresentou a planilha com os dados do *Resultado Final da Avaliação das Eleições 2024* (id. 4277997), planilha para tratamento pelas Unidades e planilhas a serem preenchidas pela CORZE. Esclareceu que, após analisar algumas respostas do resultado final e da proposta de tratamento apresentada pelas unidades, entrou em contato com a ASPLLEL para alinhar que seria mais produtivo se a comissão, além de apenas destacar o assunto principal ou complementar proposta de tratamento isolada, tentasse trazer para a Administração a perspectiva dos Cartórios em relação a eles. Isso porque, conforme se deduz de muitas respostas, a avaliação cinge-se a determinado tópico por ser a solução adotada pelo TRE/RJ no momento, não correspondendo necessariamente ao problema enfrentado pelos Cartórios. Assim, ficariam destacados na 1ª planilha em amarelo escuro os assuntos priorizados e em amarelo claro os assuntos relacionados ao principal, tecendo considerações em documento à parte.

Ficou acordado inicialmente que: (i) os integrantes iriam avaliar os tópicos abordados na reunião do dia 07/02 para consolidar uma proposta na reunião seguinte, dia 11/02; (ii) cada um preencheria diretamente na planilha, até dia 13/02, sugestões já adotadas no âmbito das Zonas Eleitorais.

Dando continuidade à reunião, a comissão reuniu-se no dia 11/02 e deliberou por destacar os itens abaixo:

ITEM 1: Planejamento do Fechamento do Cadastro

O item “Planejamento do Fechamento do Cadastro”, maior número de ocorrências, envolve também “*Comunicação com o Público Externo*”, “*Demanda x Força de Trabalho*”, “*Segurança no Fechamento do Cadastro*” e “*Infraestrutura do Cartório*”.

Conforme manifestação anterior da CORZE - SEI 2024.0.000024773-5, parece necessário repensar o modelo de planejamento, priorizando-se uma abordagem integrada.

Alcança, por exemplo, compreender a infraestrutura (física, tecnológica e de pessoal) efetivamente disponível no TRE/RJ previamente às campanhas institucionais, delimitando-se desde o início alternativas viáveis (Plano B).

A experiência de 2024 mostrou que, mesmo com serviços digitais disponíveis, o comportamento habitual é deixar para os últimos dias e buscar o atendimento presencialmente.

Independente das circunstâncias, não é razoável que a solução dependa da extensão indefinida da jornada dos servidores nos 15-20 dias antecedentes ao encerramento do prazo, tampouco que os eleitores passem horas em filas aguardando atendimento sem o mínimo de estrutura (água, banheiro, cadeira).

ITEM 2: Restrições nas Requisições

O item “Restrições nas Requisições” apresenta alto número de ocorrências por ser a principal estratégia do TRE/RJ para suprir a força de trabalho. Inovar nesse aspecto, viabilizando alternativas, é crucial.

Observe-se que o assunto “*Demanda x Força de Trabalho*” repete-se em todas as avaliações relativas às atribuições de eleição (Fiscalização da Propaganda, Registro de Candidatura, Representação e Direito de Resposta e Prestação de Contas de Campanha). É essencial compreender a demanda real da atividade para delinear a força de trabalho apropriada.

Especificamente em relação à Fiscalização da Propaganda, o item abarca também “*Requisição de PMs-RAS*”, “*Quantitativo de PMs Requisitados*”, “*Apoio das Forças de Segurança*”, “*Capacitação de*

Fiscais”, “*Infraestrutura (Pessoal e/ou Veículos)*” e “*Horários dos Plantões da Fiscalização de Propaganda*”.

O modelo RAS Eleitoral, por exemplo, limita a atuação dos PMs ao apoio da segurança e casos mais simples, não havendo como demandar deles uma atuação planejada e engajada com os desdobramentos do processo de fiscalização em si, impactando na capacitação, infraestrutura e logística dos plantões. Processos de fiscalização adequadamente instruídos subsidiam Representações e Prestação de Contas de Campanha.

A implementação de força-tarefa entre os Cartórios em regime de auxílio mútuo foi uma experiência válida, mas importante anotar que no período eleitoral todos os Cartórios indistintamente tem demanda muito além da sua capacidade ordinária. Mantida essa solução para eleições futuras, é recomendável estabelecer com antecedência a fim de que os Cartórios possam reorganizar suas atividades.

ITEM 3: Planejamento Suprimento de Fundos

Embora a maior parte das ocorrências esteja relacionada à “*Limitação de Valores/Gastos com Suprimento de Fundos*”, o problema central decorre do planejamento.

Conforme destacado na planilha de tratamento das unidades, o suprimento de fundos deveria ser a última alternativa para atender necessidades não cobertas pela Administração.

Se a Administração disponibilizasse, por exemplo, o quantitativo necessário de veículos, as ZEs não precisariam de valores adicionais nem de flexibilização nos limites de gastos. Além disso, reconhecida a impossibilidade de suprir determinadas necessidades, a prestação de contas poderia ser simplificada, reduzindo a burocracia em um período já sobrecarregado (logo após as eleições).

Quanto às restrições relacionadas à alimentação, há uma desconexão entre a normativa e a realidade prática. No dia da eleição, os Cartórios contam com inúmeros colaboradores externos para uma jornada extenuante de 15-18 horas. Argumenta-se que não seria possível, por exemplo, fornecer alimentação a motoristas cedidos por Prefeituras Municipais, pois já recebem auxílio-alimentação e estão no exercício de suas funções. No entanto, no domingo, na maioria das vezes não há tempo hábil para pausas para almoço e tampouco é oferecido qualquer tipo de lanche (*coffee break*) a esses profissionais. O mesmo ocorre com os militares, que teoricamente têm acesso ao “rancho”, mas não conseguem se deslocar até suas unidades para se alimentar devido às exigências operacionais do dia.

ITEM 4: Logística de Distribuição e Recolhimento de Materiais, Mídias e Urnas

Atualmente, a logística de transporte para os Cartórios Eleitorais envolve quatro etapas principais:

- Deslocamento de urnas e materiais do Cartório/Polo para os locais de votação;
- Suporte aos locais durante a organização das seções e, principalmente, no domingo da eleição (transporte de pessoal de apoio, técnicos de urna, servidores, juiz e promotor);
- Recolhimento de mídias de resultado para transmissão;
- Recolhimento de urnas e materiais.

Na avaliação das eleições, esse tema acabou se fragmentando em diferentes questões, como “*Contratação dos Correios*”, “*Quantidade de Veículos Disponibilizados pelo TRE-RJ*”, “*Logística de Transporte no*

Final de Semana das Eleições (Utilitários e Carros de Passeio” e “Limitação de Valores/Gastos com Suprimento de Fundos”.

Para aprimorar esse processo, é essencial compreender a execução de cada etapa, a visão do TRE-RJ sobre sua operacionalização e, especialmente, as particularidades de cada ZE.

Por exemplo, há uma orientação, ainda que não expressa, para priorizar a transmissão dos resultados, o que exige veículos disponíveis para o recolhimento das mídias antes das urnas e materiais. No entanto, usar o mesmo veículo para ambas as tarefas, seja devido ao tipo de automóvel ou ao tempo de percurso, pode resultar em uma jornada excessiva para os colaboradores convocados, que já estão nos locais de votação desde as 6:00-7:00h, e os contratados. O apoio com veículos dos Bombeiros ou de outras forças militares é útil, mas restrita sua circulação em determinadas áreas.

É importante também delinear com antecedência o papel do TRE-RJ e de órgãos externos que apoiam a realização das eleições. Em municípios do interior, por exemplo, a PMERJ frequentemente não dispõe de transporte suficiente para deslocar policiais até os locais de votação.

O fornecimento parcial de recursos pelo TRE-RJ acaba impondo ao Juízo a responsabilidade de buscar soluções paliativas, de última hora, mesmo diante de requisições não atendidas e de um suprimento de fundos limitado.

ITEM 5: Apoio das Forças de Segurança

A interlocução entre TRE/RJ e Forças de Segurança deve ser antecipada para garantir alinhamento e evitar diretrizes contraditórias de última hora, em especial com o Comando da PMERJ.

O tópico reflete em processos críticos, tais como “*Segurança no Fechamento do Cadastro*”, “*Segurança nos Locais de Votação*”, “*Segurança no Final de Semana das Eleições*”, “*Logística de Transporte no Final de Semana das Eleições*” e a Fiscalização da Propaganda como um todo.

Tem reflexo também em atividades relevantes dos Cartórios que precisam ser planejadas com antecedência: horário de requisição dos locais de votação, de agendamento de transporte e de convocação de colaboradores que auxiliam na organização dos locais de votação.

Oportuno pontuar também que o apoio das forças de segurança não deveria se restringir ao período eleitoral. Recentemente, o TRE-RJ estendeu o atendimento ao público externo até 19:00h e muitos cartórios estão situados em locais com pouco fluxo de pessoas, sem segurança apropriada.

ITEM 6: Alteração de Locais de Votação

Outro tópico que aparece fragmentado é sobre a alteração de locais de votação.

É um problema de difícil equacionamento: não há locais com infraestrutura suficiente, em especial que atendam critérios de acessibilidade; número maior de locais impacta na logística de transporte e força de trabalho; custos da cessão (e da manutenção) a cargo do proprietário/órgão responsável; danos causados que não são reparados ou ressarcidos; percepção de lotação dos locais existentes em razão da biometrização do eleitorado e a consequente demora na votação.

O eleitor não costuma verificar seu local de votação antes do pleito, nem solicitar alteração até o fechamento do cadastro ou para transferência temporária. A Justiça Eleitoral também não oferece solução de consulta fácil no dia da eleição, sendo essa uma das maiores reclamações entre os colaboradores

convocados.

Portanto, qualquer alteração deve ser planejada com antecedência para minimizar os transtornos causados, precedida de contato prévio e avaliação da estrutura da Zona Eleitoral como um todo.

ITEM 7: Infraestrutura do Cartório

A infraestrutura adequada, implementada com antecedência, é essencial para garantir a eficiência e a qualidade do trabalho nos Cartórios Eleitorais.

A experiência vivenciada pelos Cartórios Eleitorais no fechamento do cadastro, com a substituição de equipamentos durante a execução das tarefas, muitas vezes sem suporte adequado, contribuiu significativamente para a baixa avaliação.

A conectividade é também um ponto crítico. A baixa qualidade da internet impacta diretamente a execução de diversas tarefas, especialmente em um cenário onde o uso de ferramentas digitais é cada vez mais necessário, como a simples realização de reuniões virtuais. Melhorar a infraestrutura de internet, garantindo velocidade e estabilidade, é indispensável. A solução de uso do Wi-fi demanda aprimoramento, haja vista que as máquinas dos Cartórios não podem ser conectadas à essa rede.

A comunicação com os eleitores e mesários, por exemplo, seria significativamente aprimorada com a disponibilização do whatsapp web. A solução de disponibilizar em número restrito compromete a eficiência, especialmente no período eleitoral.

Além disso, a ampliação dos recursos do Google Workspace, com a devida capacitação, beneficiaria a organização do trabalho. Funcionalidades e serviços de automação tornariam os processos mais ágeis e eficientes, reduzindo a sobrecarga dos servidores.

Outro problema recorrente é a limitação dos telefones disponíveis, que atualmente são todos com fio. Essa configuração restringe a mobilidade e dificulta a comunicação interna, tornando essencial a disponibilização de mais aparelhos, preferencialmente sem fio.

Por fim, garantir condições adequadas para o atendimento ao público também é uma necessidade urgente. A falta de bebedouros e banheiros para uso dos eleitores, especialmente em períodos críticos como o fechamento do cadastro, compromete o conforto e a acessibilidade dos cidadãos.

Investir em melhorias estruturais e tecnológicas não apenas otimiza o trabalho dos servidores, mas também aprimora a experiência do eleitor, garantindo um processo eleitoral mais organizado e eficiente.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2024.

ELAINE FREIXO SEIXAS
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 13/02/2025, às 16:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

STELLA ESTANISLAU FIALHO
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 13/02/2025, às 17:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

LEANDRO SILVA COELHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 14/02/2025, às 12:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

EMERSON NUNES VALENTIM

MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 14/02/2025, às 14:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

KAMIRA RODRIGUES PEREIRA

MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 14/02/2025, às 14:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

DANIELLE DA SILVA CARNEIRO SOBRAL

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 14/02/2025, às 15:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre->

[rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador

4296212 e o código CRC **25837912**. No momento só é possível efetuar a verificação de

autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
